



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 066, DE 03 DE JUNHO DE 1971.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a adquirir britador com os seus respectivos equipamentos.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, usando de suas atribuições legais, **APROVOU** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um Britador e seus respectivos equipamentos, dispensado da Concorrência Pública, de acordo com o Art. 126 §2º letra D, do Decreto nº 200, de 25 de fevereiro de 1.967.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir durante o Exercício, um Crédito Especial de Cr\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para cobrir as despesas da aquisição, usando-se como recurso o excesso de arrecadação do I.C.M.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, aos três dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e um (03/06/1971).

MANOEL DE MOURA BUENO
Presidente

LEVY ROSA DOS SANTOS
1º Secretário